



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Lei 14.133/21 art. 75 e Decreto Municipal 098/23)

Número: 009/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Dec. 098/23 Art. 6º)	
Servidor/Setor	Sandro Juliano Fidelis
2. AGENTE DE CONTRATAÇÃO DESIGNADO (LEI 14.133/2021 ART. 7º)	
Servidor:	Sandro Juliano Fidelis
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE	
DESCRIÇÃO: A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo, conforme mencionado no Memorando nº. 108/2025-SFJ e autorizado pela Presidência no Despacho datado de 06/10/2025.	
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (Para enquadramento na dotação orçamentária)	
DESCRIÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional	
5. QUANTIDADE	
Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.	
6. VALOR ESTIMADO DA DESPESA	
Prestação de serviços com base no valor do contrato atual corrigido pelo IPCA com estimativa de valor entre R\$ 5.000,00 a R\$ 6.000,00.	
7. CLASSIFICAÇÃO CNAE (14.133/2021 – Art 75º § 1º I e II; Res. 001/2024 Art. 56 § Único)	
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	
8. Dotação Orçamentária (para preenchimento da contabilidade)	
Nº 05.001.01.031.0001.2001.3390.40.000	Há disponibilidade? ☒ SIM ☐ NÃO Em 06/10/25

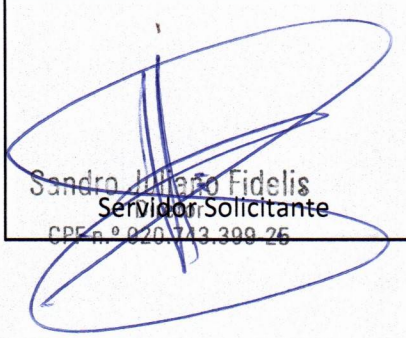
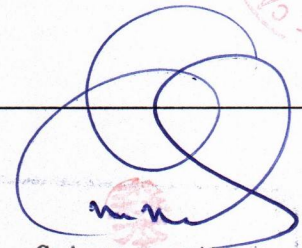


CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Jataizinho, 06 de outubro de 2025.

 Sandra Julieto Fidelis Servidor Solicitante CPF nº 020.743.399-26	 Maurício Martielho Autorização da Presidência/Direção	 Carlos Massanori Morin Contador - CPF 061.736.26- Aval da contabilidade
--	--	--



Câmara Municipal de Jataizinho - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 06/10/2025

Equilíbrio

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO				
001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO				
01.031.0001.2001	1.867.000,00	1.867.000,00	1.243.166,74	598.833,26
3.1.90.11.00.00	1.867.000,00	1.842.000,00	1.243.166,74	598.833,26
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00010 E 0001 000101070000	1.250.000,00	1.250.000,00	848.903,00	401.097,00
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00020 E 0001 000101070000	170.000,00	120.000,00	69.490,57	50.509,43
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00060 E 0001 000101070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00070 E 0001 000101070000	70.000,00	70.000,00	34.967,28	35.032,72
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00080 E 0001 000101070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00090 E 0001 000101070000	50.000,00	70.000,00	68.698,99	1.301,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00100 E 0001 000101070000	15.000,00	15.000,00	10.705,26	4.294,74
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00110 E 0001 000101070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00120 E 0001 000101070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00130 E 0001 000101070000	10.000,00	15.000,00	11.914,47	3.085,53
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00140 E 0001 000101070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00150 E 0001 000101070000	60.000,00	60.000,00	49.524,03	10.475,97
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00160 E 0001 000101070000	65.000,00	65.000,00	45.262,24	19.737,76
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				
00040 E 0001 000101070000	33.000,00	33.000,00	17.818,63	15.181,37
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
00170 E 0001 000101070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE				
00050 E 0001 000101070000	26.000,00	26.000,00	12.462,07	13.537,93
3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
00180 E 0001 000101070000	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Emittido por: CARLOS MASSANORI MORIMOTO, na versão: 5537 s

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

06/10/2025 16:06:11

PR - OHNIZIVIM

003



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



-MEMORANDO nº. 108/2024-

1. Considerando o teor do **Ofício nº 084/2025**, protocolado sob nº **2221** em **08 de agosto de 2025**, por meio do qual a Câmara Municipal de Jataizinho solicitou formalmente ao Poder Executivo a **inclusão deste Poder Legislativo no edital de licitação destinado à contratação de empresa para fornecimento de sistemas estruturantes do SIAFIC Municipal**, em atendimento ao disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, que determina a obrigatoriedade da utilização de um Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) pelos Poderes Executivo e Legislativo do mesmo ente federativo;

2. Considerando que, **apesar do pedido formal e tempestivo, o Poder Executivo Municipal promoveu a abertura do Pregão Eletrônico nº 040/2025, cujo objeto restringiu-se à contratação de software de gestão pública apenas para o Poder Executivo, não contemplando a inclusão do Poder Legislativo**, em desacordo com o princípio da integração previsto no referido Decreto;

3. Considerando que **o contrato atualmente vigente** com a empresa responsável pelo fornecimento e suporte técnico do sistema utilizado pela Câmara Municipal de Jataizinho, **necessário à integração ao SIAFIC Municipal, expira em 08 de outubro de 2025, o que inviabilizará o uso do sistema de execução orçamentária, financeira e contábil a partir dessa data**;

4. Considerando que **a interrupção da prestação dos serviços** de software e suporte técnico **comprometeria de forma imediata e grave as atividades essenciais** da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo;

5. Considerando, ainda, que o Pregão Eletrônico nº 040/2025 encontra-se em fase de disputa e que o processo licitatório pode se estender por dias ou semanas, não havendo prazo hábil para definição de fornecedor antes do término da vigência contratual atual;



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

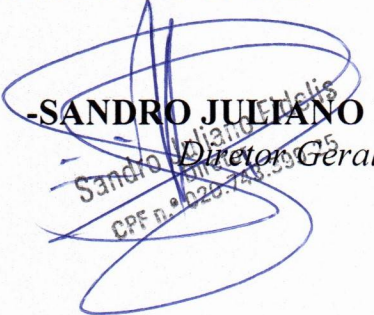


6. Diante desse contexto, resta configurada situação emergencial de natureza administrativa, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de hipótese em que a não continuidade imediata dos serviços poderia ocasionar prejuízo à administração e paralisação das atividades essenciais do Poder Legislativo;

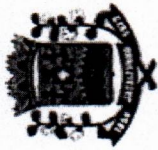
7. Assim, justifica-se a realização de processo de dispensa de licitação, visando à contratação emergencial, pelo prazo máximo de 02 (dois) meses, dos mesmos sistemas estruturantes do SIAFIC atualmente em uso, com vistas a assegurar a continuidade das atividades financeiras e orçamentárias da Câmara Municipal até que o Município de Jataizinho conclua a licitação definitiva e defina o novo sistema oficial do SIAFIC Municipal a ser utilizado por todos os Poderes.

8. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 06 de outubro de 2025.


-SANDRO JULIANO FIDELIS-

Sandro Juliano Fidelis
Diretor Geral
CPF nº 220.748.535-55



Município de Jataizinho

PROTOCOLO

Processo: 2221 / 2025

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO CNPJ: 00.380.488/0001-
Contato: CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO -

Telefone:

Assunto: ADMINISTRAÇÃO - Pedidos da Câmara Municipal - Versão: 1

Descrição: Processo referente ao Ofício nº 084/2025, relativo ao Decreto Federal nº 10.540, que estabelece a obrigatoriedade do SIAFIC como instrumento de padronização e transparência da execução orçamentária e financeira dos entes federativos. Solicita-se, portanto, que a Câmara Municipal seja incluída no processo licitatório.

Tempo Mínimo 1 dias.

Tempo Máximo 15 dias.

Jataizinho, 08 de Agosto de 2025.

GUSTAVO FELIPE DE SOUZA SILVA

Protocolista





CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Ofício nº. 084/2025

Jataizinho, PR, 04 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Considerando o disposto no **Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020**, que estabelece a obrigatoriedade de um **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC**, como instrumento de padronização e transparência da execução orçamentária e financeira dos entes federativos;

Considerando que o referido decreto veda a utilização de sistemas diversos entre os Poderes Executivo e Legislativo, devendo ambos utilizar o mesmo sistema estruturante e integrado de execução orçamentária, financeira e contábil;

Considerando, ainda, que o contrato atualmente vigente com a empresa fornecedora dos sistemas utilizados por ambos os Poderes expira no mês de outubro do corrente ano, sendo necessária a realização de novo procedimento licitatório por parte do Executivo Municipal para assegurar a continuidade dos serviços prestados;

Solicita-se, por meio deste, que o Poder Legislativo, por intermédio da Câmara Municipal de Jataizinho, seja formalmente incluído no processo licitatório a ser instaurado pelo Executivo, em estrita observância ao disposto no Decreto nº 10.540/2020, a fim de assegurar a manutenção da obrigatoriedade legal da utilização de sistema único, garantindo, assim, a adequada integração e o cumprimento das exigências normativas relacionadas ao SIAFIC.

Colocamo-nos à disposição para os encaminhamentos necessários e eventuais tratativas técnicas conjuntas que se façam oportunas para a devida execução do processo.



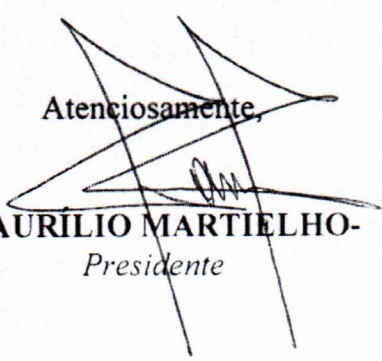
CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada
estima e consideração.

Atenciosamente,


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente

Exmo. Sr.,
WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal
Jataizinho, PR

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po. 73
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



-D E S P A C H O-

REF.: DISPENSA – CONTRATAÇÃO - SIAFIC

1. Considerando a proximidade do término da vigência do contrato celebrado com a empresa responsável pelo fornecimento e suporte técnico do sistema de gestão pública integrado ao SIAFIC Municipal, cujo vencimento ocorrerá em 08 de outubro de 2025;
2. Considerando que o Poder Executivo Municipal instaurou o Pregão Eletrônico nº 040/2025, para contratação de empresa especializada em sistemas estruturantes de gestão pública, sem contemplar a participação do Poder Legislativo, apesar de o mesmo ter solicitado formalmente sua inclusão por meio do Ofício nº 084/2025, protocolado sob nº 2221 em 08/08/2025;
3. Considerando que a descontinuidade da prestação dos serviços de software e suporte técnico ocasionaria interrupção das atividades orçamentárias, contábeis, financeiras e de folha de pagamento da Câmara Municipal, prejudicando o cumprimento de obrigações legais e constitucionais e representando risco de paralisação total das atividades administrativas e financeiras do Poder Legislativo;
4. Diante da situação excepcional e da necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, autorizo a instauração de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo de até 02 (dois) meses, para a contratação emergencial da empresa que atualmente presta os serviços, até que o Município de Jataizinho conclua o certame licitatório que definirá o SIAFIC Municipal definitivo.
5. Cumpra-se.

Jataizinho, PR, 06 de outubro de 2025.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente



DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Considerando os princípios citados no Art. 5º da Lei 14.133/21, bem como a simplicidade deste serviço, que se enquadra como serviço comum, conforme o Art. 6º XIII a da mesma Lei, e ainda conforme o art. 75 §§ 2º e 3º da Resolução 001/2024 e nos termos do art. 13, VI, da mesma Resolução, **decido dispensar** o estudo técnico preliminar, bem como a análise de riscos referentes à dispensa de licitação que tem como objeto a aquisição de um scanner e uma impressora para a Câmara municipal de Jataizinho.

Jataizinho, 06 de outubro de 2025.



Maurílio Martielho
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
07/10/2025 a 09/10/2025

Dotação orçamentária:	
Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo, conforme mencionado no Memorando nº. 108/2025-SFJ e autorizado pela Presidência no Despacho datado de 06/10/2025;

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia **07 a 09/10/2025, das 8h às 17h**.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, **e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.**

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Cláusula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis



Aviso de Dispensa de Licitação 009-2025.pdf

por Sandro Juliano Fidelis — última modificação 06/10/2025 16h09

Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses

 Aviso de Dispensa de Licitação 009-2025.pdf — Documento PDF, 534 KB (547539 bytes)

Aviso de Dispensa de Licitação 009/2025

compras@jataizinho.pr.leg.br

Para: comercial@equiplano.com.br, suportejp@ymail.com,
contato@attogestaopublica.com.br, clovis.lima@hotmail.com

6 de outubro de 2025 às 16:14



Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 009/2025, uma vez que iremos contratar empresa prestar de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Segunda, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição 1378

Página 3 de 6



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009 DE 2025

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
07/10/2025 a 09/10/2025

Dotação orçamentária:	
Programática	Dotação
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo, conforme mencionado no Memorando nº. 108/2025-SFJ e autorizado pela Presidência no Despacho datado de 06/10/2025.

03 – Termo de Referência (Especificações Técnicas)

Item	Especificação
01	Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	CONTATO
Sandro Juliano Fidelis	(43) 3259-2217 compras@jataizinho.pr.leg.br

04 – ENTREGA DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@jataizinho.pr.leg.br ou presencialmente via protocolo na Sede da CMJ do dia 07 a 09/10/2025, das 8h às 17h.

05 – ENTREGA DO MATERIAL, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O material deverá ser entregue todo em um lote único.

5.2. O material terá o recebimento provisório no ato da entrega, em seguida a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Segunda, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição 1378

Página 4 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

definitivo. Eventuais divergências entre o solicitado e o entregue deverão ser sanadas para que o recebimento definitivo seja feito pela comissão e, por conseguinte, o pagamento.

5.3. Uma vez que o material/serviço esteja de acordo com o Termo de Referência e a Nota Fiscal (e o contrato, conforme o caso), será realizado o recebimento definitivo e a liquidação da nota para que então o pagamento possa ser realizado.

06 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

6.1. Este termo de referência deve ser enviado a todos os fornecedores contatados simultaneamente, bem como enviado ao Diário Oficial Online do Município de Jataizinho e disponibilizado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho, conforme art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21 e art. 57 da Resolução n.º 001/2024.

6.2. Para a participação na disputa é necessário que o orçamento seja recebido até a data prevista, não sendo aceitos orçamentos posteriores.

07 – DA DISPUTA

7.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma estabelecida no item 6.

7.2. Serão analisadas todas as propostas recebidas até a data estipulada, e assim se dará a classificação destas, da mais para a menos vantajosa para a CMJ.

7.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazo ou qualquer outro aviso relevante, este será informado via Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jataizinho.

08 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A dispensa de licitação será realizada à luz do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) sendo que as propostas serão julgadas a partir do valor apresentado pelas participantes (menor preço), mas também se as participantes apresentarem proposta para os materiais descritos neste edital, no tocante à quantidade e especificação.

8.2. Não serão aceitos itens diversos dos descritos neste edital.

09 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

09.1. A documentação exigida para contratação do fornecedor vencedor será, conforme o caso:

- 09.1.1. Comprovante de Inscrição Estadual;
- 09.1.2. Comprovante da situação do CNPJ
- 09.1.3. Contrato Social
- 09.1.4. Certidão Negativa Municipal
- 09.1.5. Certidão Negativa Estadual
- 09.1.6. Certidão negativa da Dívida Ativa da União
- 09.1.7. Certidão de Regularidade do FGTS
- 09.1.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas
- 09.1.9. Situação no Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do TCE-PR
- 09.1.10. Certidão consolidada do TCU

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br



Diário OFICIAL Eletrônico

MUNICÍPIO DE JATAIZINHO - PR

www.jataizinho.pr.gov.br

Segunda, 06 de outubro de 2025

Ano VII | Edição 1378

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20

9.2. A empresa com a proposta vencedora será contatada e informada de que teve sua proposta escolhida, e esta deverá providenciar a documentação descrita acima dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

9.3. Caso a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista da(s) Microempresa(s) e/ou Empresa(s) de Pequeno Porte apresente alguma restrição, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a sua regularidade, cuja contagem se iniciará após o encerramento do prazo previsto no item 9.2.

9.4. Decorrido este prazo, caso a empresa não tenha fornecido a documentação completa, a proposta irá para o final da fila (não sendo excluída da competição) e a segunda colocada será convocada para que apresente sua documentação com o mesmo prazo de 5 dias a contar da data da comunicação, e assim sucessivamente.

10 – DAS SANÇÕES

10.1. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste contrato, tais como o atraso injustificado na realização dos serviços ou em desconformidade com as especificações do aviso de dispensa e da proposta, ou inexecução total ou parcial do contrato, entre outras, sujeitarão o contratado a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato previsto na Clausula Terceira, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133 de 2021.

10.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do contratado por eventuais perdas e danos causados a contratante.

11 – DAS INFORMAÇÕES

Contato: Av. Antônio Brandão de Oliveira, 599 - Jataizinho/PR – 86210-040

Atendimento das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Telefone (43) 3259-2217.

E-mail compras@jataizinho.pr.leg.br

Agente de contratação: Sandro Juliano Fidelis

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-040
Fone/Fax: (43)3259-2217 - e-mail: camara@jataizinho.pr.leg.br

Re: Aviso de Dispensa de Licitação 009/2025

"Contato Atto Gestão Pública" <contato@attogestaopublica.com.br>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

7 de outubro de 2025 às 16:55



Segue proposta.

** retorne o email, para confirmação de recebimento do mesmo **

Atenciosamente,

Atto - Soluções em Gestão Pública

Guarapuava / Pr.

Fone (42) 3622-11-32 Fax (42) 3622-15-33

www.attogestaopublica.com.br

Em seg., 6 de out. de 2025 às 16:14, <compras@jataizinho.pr.leg.br> escreveu:

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 009/2025, uma vez que iremos contratar empresa prestar de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações

compras@jataizinho.pr.leg.br



ORÇAMENTO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO/PR

CNPJ: 07.273.689/0001-77
EMPRESA: J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Alcione Bastos, 1473
BAIRRO: Alto da XV
CIDADE: Guarapuava
TELEFONE: (42) 3622-1132
E-MAIL: contato@attogestaopublica.com.br
CONTATO: Edson Catuzzo

ITEM	SISTEMAS/MÓDULOS	Valor Mensal	Valor Global para 02 meses
1	Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

RAZÃO SOCIAL	J.I INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ	07.273.689/0001-77
ENDEREÇO	Rua Alcione Bastos, 1473, sala 02, Alto da XV, Guarapuava/PR - CEP 85065-020
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias.
Informações bancárias em nome da empresa:	Banco do Brasil sendo: Conta Corrente nº. 36540-8, agência 0299-2
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos serviços/bens.	

J I INFORMATICA
LTDA:0727368900
0177

Assinado de forma digital por J I
INFORMATICA
LTDA:07273689000177
Dados: 2025.10.07 16:40:28
-03'00'

Guarapuava, 07 de outubro de 2025

Edson Catuzzo.

Administrador.

ATTO - Soluções em Gestão Pública.

CNPJ: 07.273.689/0001-77

Razão Social: J. I. Informática LTDA - EPP.

Orçamento Fornecimento de Software

"clovis lima" <clovis.lima@hotmail.com>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

8 de outubro de 2025 às 14:58





CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
Rua Capinzal, 698 – Bairro Jardim Floresta – CEP 85603.340
Francisco Beltrão – Paraná – Fone 46-999113782
CNPJ: 08.796.224/0001-63

A Câmara Municipal de Vereadores de Jataizinho - PR

PROPOSTA

DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor	Valor Total
Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.	02	Meses	6.200,00	12.400,00

Francisco Beltrão, em 08 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLAS A PEREIRA E CIA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



Carlas Adriana Pereira
Sócia Gerente

RE: Aviso de Dispensa de Licitação 009/2025

"Bruno Veiga" <bruno.veiga@equiplano.com.br>

Para: compras@jataizinho.pr.leg.br

Cc: "Bruno Veiga" <bruno.veiga@equiplano.com.br>, "DG Equiplano Business" <comercial@equiplano.com.br>, "EC Equiplano Cezar Equiplano External" <cezar.equiplano@uol.com.br>

9 de outubro de 2025 às 08:49



Bom dia, Prezado Sr. Sandro, tudo bem?

Conforme solicitado, segue em anexo tempestivamente a nossa proposta de preço e os documentos de habilitação para a dispensa de licitação nº 009/2025.

Favor, acusar o recebimento!

Atenciosamente,



Bruno do Espírito Santo Veiga

Advogado

✉ bruno.veiga@equiplano.com.br

🌐 www.equiplano.com.br

☎ (41) 3351-5000



De: compras@jataizinho.pr.leg.br <compras@jataizinho.pr.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 6 de outubro de 2025 16:14

Para: DG Equiplano Business <comercial@equiplano.com.br>; suportejp@ymail.com <suportejp@ymail.com>; contato@attogestaopublica.com.br <contato@attogestaopublica.com.br>; clovis.lima@hotmail.com <clovis.lima@hotmail.com>

Assunto: Aviso de Dispensa de Licitação 009/2025

EXTERNAL: Do not click links or open attachments if you do not recognize the sender.

Boa tarde,

Estamos encaminhando o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 009/2025, uma vez que iremos contratar empresa prestar de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.

Desta forma, caso tenham interesse, aguardamos proposta contendo a descrição dos itens, valor unitário, total parcial e total, bem como prazo de entrega e prazo da proposta.

Ficamos no aguardo.

Att.

Sandro J Fidelis, Ag. Leg. / Diretor Geral / Ag. de Contratações
compras@jataizinho.pr.leg.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**Ano: 2025****DADOS DO FORNECEDOR****Fornecedor:** Equiplano Sistemas LTDA.**CNPJ/CPF:** 76.030.717/0001-48**Inscrição Estadual:** ISENTO**Endereço:** Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202**Bairro:** Vila Industrial**CEP:** 85.905-030, **Cidade:** Toledo, **Estado:** Paraná, **Telefone:** (41) 3351-5000, **Fax:****email:** comercial@equiplano.com.br**Banco:** Banco do Brasil – **Conta Corrente:** 1622 - 5 **Agência:** 1974 - 7**PIX:** 76030717000148**A****Câmara Municipal de Jataizinho****Ilustre Sr(a).**

A contratação visa atender à necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal, como a execução orçamentária, emissão de empenhos, controle financeiro, folha de pagamento de servidores e vereadores, e demais obrigações legais e fiscais, podendo configurar risco à continuidade administrativa e financeira do Poder Legislativo, conforme mencionado no Memorando nº. 108/2025-SFJ e autorizado pela Presidência no Despacho datado de 06/10/2025;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO AO SIAFICMUNICIPAL DE JATAIZINHO (SCP550 E OUTROS DA EQUIPLANO SISTEMAS), INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: MÓDULO DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E COMPRAS, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE CUSTOS, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES	MENSAL	R\$ 5.740,98	R\$ 11.481,96

A EQUIPLANO DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Toledo, 08 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO DE OLIVEIRA CRUZ
Data: 08/10/2025 17:45:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo de Oliveira Cruz
Supervisor de Sales e Marketing
CPF: 013.764.716-63
RG: 11129687 SSP PR

76.030.717/0001-48

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial

CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTO CAMPAGNOLO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 202
----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.905-030	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR	TELEFONE (41) 3351-5000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 15:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

76.030.717/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$17.726.566,00 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER JUNIOR

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPACOES LTDA.

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

EMERSON LOPES DOS SANTOS

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/10/2025 às 15:11 (data e hora de Brasília).



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E
IMOBILIÁRIOS)
56858/2025**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 18/11/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QET534XX2EET

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

ENDEREÇO: RUA SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL - SALA 202 Toledo - PR CEP: 85905030

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
992720	76.030.717/0001-48	ISENTO	992720

CNAE / ATIVIDADES

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária



Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/09/2025.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037565044-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

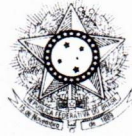
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:12 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2025.

Código de controle da certidão: **25A1.B5A1.59F1.873D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Certidão nº: 48367258/2025
Expedição: 20/08/2025, às 15:45:35
Validade: 16/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR / 85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

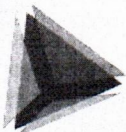
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100511570512441240

Informação obtida em 13/10/2025 15:10:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76030717000148

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 15:13:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**
CNPJ: **76.030.717/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452**



VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.259.144/0001-77, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35236041931, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais Lemes, nº 215, 14º andar, sala 1410, CP/RL016, Pinheiros, CEP: 02424-150, neste ato representada pelo seu representante, o **Sr. Antonio Espirito Santo**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-x (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 229.076.038-25, residente e domiciliado no município de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Euclides Miragaia, nº 433, Conjunto 402 e 403, Centro, CEP: 12.245-902.

Única sócia da sociedade empresária de responsabilidade limitada **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 76.030.717/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205157452, com sede no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP 85.905-030, resolve:

Cláusula Primeira – Alteração de dado cadastral: A identificação da **VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária do tipo limitada, passa a estar inscrita no: “*CNPJ sob o nº 30.744.615/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235281173, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 203 BA074, Vila Leopoldina, CEP: 05.305-002.*”

Cláusula Segunda – Consolidação do Contrato Social: Tendo em vista as alterações ora aprovadas, a sócia decide promover a consolidação do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a redação que segue:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária do tipo limitada, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob o nº 30.744.615/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235281173, com sede social no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Imperatriz Leopoldina, nº 1248, sala 203 BA074, Vila Leopoldina, CEP: 05.305-002, neste ato representada pelo seu representante, o **Sr. Antonio Espirito Santo**, brasileiro, casado, sob o regime de separação de bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.798.480-x (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 229.076.038-25, residente e domiciliado no município de São Jose dos Campos, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Euclides Miragaia, nº 433, Conjunto 402 e 403, Centro, CEP: 12.245-902, resolve:

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO E SEDE**

Cláusula 1ª – A sociedade opera sob a denominação de “**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**”, e tem sede no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP: 85.905-030.

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



Parágrafo Primeiro: A Sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, mediante alteração dos seus atos constitutivos.

Parágrafo Segundo: A Sociedade possui uma filial localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, loja 02, Condomínio Paraná, Bacacheri, CEP: 82.510-350, com o seguinte objeto social: suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); e serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 2ª – O capital social da Sociedade é de **R\$ 17.726.566,00** (dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais), dividido em 17.726.566 (dezessete milhões, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente e nacional pela **VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Parágrafo Único: A responsabilidade da Sócia pelas cotas da Sociedade é restrita ao valor do capital social.

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula 3ª – O objeto social da Sociedade consiste nas seguintes atividades:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00);
- b) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00);
- c) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00);
- d) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00);
- e) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00);
- f) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02);
- g) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00);
- h) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e;
- i) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

Cláusula 4ª – A Sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração indeterminado (art. 997, II, C/02).

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – A sociedade será administrada por uma Diretoria, sendo a representação da Sociedade

34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



privativa dos Diretores, nos termos deste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro: A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição será anualmente fixada e deliberada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse.

Cláusula 6ª – A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sócios ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Cláusula 7ª – Compete a cada membro da Diretoria o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Contrato Social:

- a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, sendo certo que a constituição de advogados ou outros procuradores, deverá sempre ser autorizada por 2 (dois) Diretores;
- b) Cuidar para que a lei e este Contrato Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será sempre representada de uma das seguintes formas:

- a) Por 2 (dois) Diretores, conjuntamente;
- b) Por um Diretor, em conjunto com um procurador; e
- c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Sociedade, conjuntamente.

Parágrafo Segundo: Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- a) Receber citações e intimações;
- b) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade; e
- c) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando.

**34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452**



Parágrafo Terceiro: Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Quarto: A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da Sócia:

- a) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou indireta, da Sociedade;
- b) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;
- c) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;
- d) prática de quaisquer atos incompatíveis com este ato constitutivo, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;
- e) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;
- f) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;
- g) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3ª deste Contrato Social;
- h) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;
- i) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;
- j) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;
- k) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;
- l) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;
- m) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- n) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;
- o) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;
- p) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;
- q) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e/ou
- r) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.

**34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452**



Parágrafo Quinto: A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida no parágrafo anterior pode ser concedida ao Diretor por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica (e-mail) ou fac-símile.

Cláusula 8ª – São expressamente proibidos e serão ineficazes em relação à Sociedade quaisquer atos praticados pelo administrador ou por qualquer procurador ou por colaboradores da Sociedade que envolvam obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a prestação de fianças ou qualquer outra forma de garantia em nome de terceiros, exceto se tais atos tiverem sido expressamente autorizados, por escrito, pela Sócia.

**CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Cláusula 9ª – O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, data com base na qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade.

Cláusula 10 – Ao fim de cada exercício social, o Administrador deverá elaborar o balanço patrimonial, da demonstração de resultado do exercício e as demais demonstrações financeiras e contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas de contabilidade adotadas no Brasil.

Parágrafo Primeiro: Os lucros e perdas apurados anualmente terão aplicação que lhe for determinada pela Sócia.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes e balanços intermediários, deliberando a distribuição dos lucros então apurados.

**CAPÍTULO VI
TRANSFORMAÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

Cláusula 11 – A Sociedade poderá ser transformada, a qualquer tempo, por deliberação da Sócia.

Cláusula 12 – Em caso de dissolução da Sociedade, a Sócia indicará liquidante para apuração dos haveres. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será destinado à Sócia. Encerrada a liquidação a Sociedade será declarada extinta.

**CAPÍTULO VII
REGÊNCIA, LEI APLICÁVEL E FORO**

Cláusula 13 – Este instrumento será regido pelas disposições constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, aplicando subsidiariamente a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**34ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452**



Cláusula 14 – Para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração e obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo/PR, 26 de maio de 2025.

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.
Antonio Espirito Santo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22907603825	ANTONIO ESPIRITO SANTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2025 16:44 SOB N° 20252553969.
PROTOCOLO: 252553969 DE 16/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509944460. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 24 de maio de 2024, às 11:00 horas, na sede da **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** ("Sociedade"), no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP 85.905-030.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, por estar presente a única sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **Antonio Espirito Santo** e secretariado pelo Sr. **João Luiz de Macedo Junior.**
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) modificação da administração da Sociedade, com a consequente reforma e consolidação do Contrato Social; (ii) eleição de diretoria; e (iii) autorização à administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação tomada.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Reunião e colocados os documentos à disposição da sócia e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, a sócia resolve:
 - 5.1. **Modificação da Administração e Reforma do Contrato Social.** Diante da aquisição da Sociedade, de maneira a adequar a gestão da Sociedade às políticas de governança corporativa da sócia controladora, assim como visando garantir maior autonomia e profissionalização à sua administração, aprova-se a modificação da administração da Sociedade, que passa a ser exercida a partir de 01/06/2024 por uma Diretoria composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores, conforme competências e atribuições que passam a ser definidas no Capítulo IV do Contrato Social, cuja nova redação transcrita abaixo fica também aprovada:

"CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – *A sociedade será administrada por uma Diretoria, sendo a representação da Sociedade privativa dos Diretores, nos termos deste Contrato Social.*

Parágrafo Primeiro: *A remuneração global da Diretoria e sua respectiva distribuição será anualmente fixada e deliberada pela Assembleia Geral.*

Parágrafo Segundo: *Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse.*

Cláusula 6ª - *A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores sem designação específica.*

Parágrafo Primeiro: *Todos os membros serão escolhidos entre profissionais de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sócios ou não, residentes no País, e eleitos pela Assembleia Geral, para um prazo de mandato de 3 (três) anos, permitida a destituição a qualquer tempo, bem como a reeleição.*

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**CNPJ nº 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452****ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO**

Parágrafo Segundo: Em caso de vacância de um cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá se reunir em até 15 (quinze) dias contados do evento e promover a eleição do substituto para completar o mandato do substituído.

Cláusula 7ª - Compete a cada membro da Diretoria o exercício das seguintes atividades, subsidiária e complementarmente ao disposto na legislação aplicável e neste Contrato Social:

- a) Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, sendo certo que constituição de advogados ou outros procuradores, deverá sempre ser autorizada por 2 (dois) Diretores;
- b) Cuidar para que a lei e este Contrato Social sejam observados e cuidar para que as decisões tomadas pela Assembleia Geral sejam cumpridas.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será sempre representada de uma das seguintes formas:

- a) Por 2 (dois) Diretores, conjuntamente;
- b) Por um Diretor, em conjunto com um procurador; e
- c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos outorgados pela Sociedade, conjuntamente.

Parágrafo Segundo: Qualquer Diretor, agindo isoladamente, terá poderes para executar os seguintes atos:

- a) Receber citações e intimações; e
- b) Assinatura de correspondências de rotina que não crie qualquer responsabilidade para a Sociedade.
- c) Representar a companhia em licitações e todos os seus procedimentos e, nesses casos, assinar todos os documentos aí envolvidos, inclusive propostas, contratos, impugnações, nomear procuradores e substabelecer poderes, sempre dentro do estado ou região onde esteja atuando.

Parágrafo Terceiro: Todos e quaisquer atos praticados pelos Diretores ou procuradores da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito.

Parágrafo Quarto: A validade dos atos abaixo mencionados requer a aprovação prévia e expressa, por escrito, da Sócia:

- a) constituição de qualquer sociedade ou de qualquer outra subsidiária, direta ou

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**CNPJ nº 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452****ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO**

indireta, da Sociedade;

b) determinação ou modificação do exercício social da Sociedade ou de qualquer subsidiária;

c) qualquer operação de fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, qualquer subsidiária ou todos ou substancialmente todos os seus respectivos ativos;

d) prática de quaisquer atos incompatíveis com este ato constitutivo, ou em violação aos seus termos, ou de quaisquer outros atos societários da Sociedade;

e) liquidação ou dissolução da Sociedade ou propositura de qualquer ação relacionada à falência ou à recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade;

f) realização de uma oferta pública de ações ou listagem de valores mobiliários da Sociedade;

g) qualquer decisão de prática ou desenvolvimento de qualquer negócio que não seja aquele descrito na Cláusula 3ª deste Contrato Social;

h) aprovação do plano de negócios e orçamento anuais;

i) quaisquer mudanças a um plano de negócios ou orçamento aprovado, resultando em uma variação de 10% (dez por cento) ou mais de qualquer item orçado ou 5% (cinco por cento) ou mais do orçamento total;

j) quaisquer outras alterações ou desvios relevantes do plano de negócios;

k) a aquisição ou alienação direta ou indireta pela Sociedade de qualquer bem imóvel, participação em bem imóvel ou qualquer parte relevante dele;

l) a criação, assunção, garantia, refinanciamento, modificação, prorrogação ou pré-pagamento de, ou qualquer decisão relevante relacionada a, qualquer endividamento ou obrigação de derivativos da Sociedade ou a outorga de qualquer hipoteca, encargo, penhor, cessão ou outro direito de garantia sobre quaisquer das quotas da Sociedade ou quaisquer ativos da Sociedade;

m) celebração, renovação, alteração ou modificação de, renúncia ou execução de direitos com relação a, aprovação ou consentimento segundo os termos de, ou rescisão de qualquer acordo, contrato ou qualquer outro instrumento legal que vincule a Sociedade a uma única obrigação, ou a uma série de obrigações combinadas, que exceda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

n) qualquer ação a ser proposta sem justificativa legal e que possa gerar uma expectativa razoável de constituir um inadimplemento segundo os termos de um contrato relevante do qual a Sociedade seja parte ou segundo o qual quaisquer ativos da Sociedade estejam vinculados ou afetados;

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

o) determinação do valor de quaisquer reservas e dos montantes que poderão ser delas retirados;

p) nomeação, destituição ou substituição dos auditores e/ou contadores da Sociedade;

r) nomeação, destituição ou substituição dos assessores jurídicos da Sociedade; e/ou

s) cessão de direitos relacionados à propriedade intelectual desenvolvida por e/ou de titularidade da Sociedade, incluindo sem limitação os direitos sobre programas de computador e seus códigos-fonte.

Parágrafo Quinto: *A aprovação prévia, expressa e por escrito exigida no parágrafo anterior pode ser concedida ao Diretor por qualquer meio de comunicação inequívoco, inclusive por correspondência eletrônica (e-mail) ou fac-símile.*

Cláusula 8ª - *São expressamente proibidos e serão ineficazes em relação à Sociedade quaisquer atos praticados pelo administrador ou por qualquer procurador ou por colaboradores da Sociedade que envolvam obrigações relacionadas a operações e negócios estranhos ao objeto social da Sociedade, tais como a prestação de fianças ou qualquer outra forma de garantia em nome de terceiros, exceto se tais atos tiverem sido expressamente autorizados, por escrito, pela Sócia."*

5.2. Eleição de Diretoria. Diante da modificação da administração da Sociedade, fica aprovada para a composição da Diretoria a eleição de **MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER JUNIOR** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.435.159-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.197.159-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Paraná, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº 1247 – sobrado 01, e de **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no RG nº 54060416 SESP/PR e CPF nº 857.230.619-68, residente na Rua Jovino do Rosário, nº 1790, apto 802 torre 2, Bairro Boa Vista Curitiba PR, CEP 82560-435, ambos para o cargo de Diretor da Sociedade, ficando este último destituído do cargo de administrador então ocupado. Os Diretores são eleitos nos termos do art. 1.061 e seguintes do Código Civil vigente, com mandato 3 (três) anos, iniciando em de 01/06/2024 e com término em 01/06/2027 sendo permitida a reeleição.

5.2.1. Os Diretores eleitos tomam posse no dia 01/06/2024 e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, que não foram condenados, ou perduram os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.2.2. Os Diretores deverão cumprir integralmente todos os termos e condições do Contrato Social da Sociedade, assim como dos Contratos de Prestação de Serviços a serem firmados em 01/06/2024, com atenção aos deveres fiduciários do administrador em especial, mas não se limitando a, os deveres de diligência, lealdade, de informar,

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**CNPJ nº 76.030.717/0001-48****NIRE 41205157452****ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO**

bem administrar, se qualificar, investigar e vigiar, nos termos do disposto no Código Civil e, supletivamente, na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

5.3. Autorização aos Administradores. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade, da qual se lavrou a presente Ata de Deliberação de Sócio que, lida e achada conforme, foi assinada pelos componentes da Mesa, ambos abaixo nominados, e pela Sócia da Sociedade: Volaris Brazil Participações Ltda.

Toledo/PR, 24 de maio de 2024.

Mesa:

ANTONIO ESPIRITO SANTO

Presidente

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Secretário

Sócia Presente:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER

JUNIOR

Diretor Eleito

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Diretor Eleito



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01643515900	MARCOS ALEXANDRE HOEPFNER JUNIOR
22907603825	ANTONIO ESPIRITO SANTO
85723061968	JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2024 13:55 SOB N° 20243772114.
PROTOCOLO: 243772114 DE 31/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410331310. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Realizada no dia 24 de setembro de 2025, às 13:30 horas, na sede da **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** ("Sociedade"), no município de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Sala 202, Centro, CEP 85.905-030.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil, por estar presente a única sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade.
3. **MESA.** Presidida pelo Sr. **Antonio Espírito Santo** e secretariado pelo Sr. **Marcelo Ferreira Chaves de Oliveira Lima**.
4. **ORDEM DO DIA.** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exoneração de diretor até então nomeado (ii) eleição de novo diretor; e (iii) autorização à administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação tomada.
5. **DELIBERAÇÕES.** Instalada a Reunião e colocados os documentos à disposição da sócia e demais presentes, após a discussão das matérias da ordem do dia, a sócia resolve:
 - 5.1. Aprovada a exoneração, a partir de **24/09/2025**, do Sr. **Marcos Alexandre Hoepfner Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 016.435.159-00, portador da carteira de identidade RG nº 6.197.159-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Paraná, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos, nº1247 – sobrado 01, do cargo de Diretor da empresa.
 - 5.2. Eleito para o cargo de diretor da Sociedade, em substituição ao diretor ora exonerado, o Sr. **HIGO HENRIQUE MARIANO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.439.134-39, portador da carteira de identidade RG nº 7219439, expedida pela Secretaria de Segurança Pública-Pernambuco, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Bonetti Kuestner, 163, bairro Fortaleza, na cidade de Blumenau, no estado de Santa Catarina, CEP: 89056-456. O Diretor é eleito nos termos do art. 1.061 e seguintes do Código Civil vigente, com mandato 3 (três) anos, iniciando em de 01/10/2025, e com término em 31/05/2027 sendo permitida a reeleição.
 - 5.2.1. O Diretor eleito toma posse no dia 01/10/2025 e declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, que não foram condenados, ou perduram os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.
 - 5.2.2. O Diretor deverá cumprir integralmente todos os termos e condições do Contrato Social da Sociedade, assim como dos Contratos de Prestação de Serviços a serem firmados em 01/10/2025, com atenção aos deveres fiduciários do administrador em especial, mas não se limitando aos deveres de diligência, lealdade, de informar, bem administrar, se qualificar, investigar e vigiar, nos termos do disposto no Código Civil e, supletivamente, na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ nº 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



ATA DELIBERAÇÃO SÓCIO

5.3. Autorização aos Administradores. Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários para a implementação da deliberação ora aprovada, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições aqui previstos.

6. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a solenidade, da qual se lavrou a presente Ata de Deliberação de Sócio que, lida e achada conforme, foi assinada pelos componentes da Mesa, ambos abaixo nominados, e pela Sócia da Sociedade: Volaris Brazil Participações Ltda.

Toledo/PR, 24 de setembro de 2025.

Mesa:

ANTONIO ESPIRITO SANTO
Presidente

**MARCELO FERREIRA CHAVES DE
OLIVEIRA LIMA**
Secretário

Sócia Presente:

VOLARIS BRAZIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

HIGO HENRIQUE MARIANO DA SILVA
Diretor Eleito



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22907603825	ANTONIO ESPIRITO SANTO
08043913439	HIGO HENRIQUE MARIANO DA SILVA
79757480720	MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2025 10:45 SOB Nº 20254911277.
PROTOCOLO: 254911277 DE 02/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515778940. CNPJ DA SEDE: 76030717000148.
NIRE: 41205157452. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2025.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.393.094,23	573.905,77
01.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.842.000,00	0,00	1.842.000,00	1.362.903,29	479.096,71
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		1.842.000,00	0,00	1.842.000,00	1.362.903,29	479.096,71
00010 00001 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	943.242,11	306.757,89
00000 3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				26.391,11	
00000 3.1.90.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				526.275,53	
00000 3.1.90.11.43.01	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				15.677,04	
00000 3.1.90.11.42.00	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				1.721,09	
00000 3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				250.253,00	
00000 3.1.90.11.45.01	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				7.847,75	
00000 3.1.90.11.43.06	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				2.919,50	
00000 3.1.90.11.51.00	OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E				2.400,00	
00000 3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				70.406,40	
00000 3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES				39.350,69	
00020 00001 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	120.000,00	0,00	120.000,00	77.568,54	42.431,46
00000 3.1.90.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				58.903,12	
00000 3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				9.152,83	
00000 3.1.90.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				9.512,59	
00060 00001 3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00070 00001 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0,00	70.000,00	38.865,25	31.134,75
00000 3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				38.865,25	
00080 00001 3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00090 00001 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	70.000,00	0,00	70.000,00	69.848,53	151,47
00000 3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				59.135,52	
00000 3.3.90.14.14.02	SERVIDORES COMISSIONADOS				8.158,51	
00000 3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				2.554,50	
00100 00001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	10.705,26	4.294,74
00000 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.996,30	
00000 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				2.594,00	
00000 3.3.90.30.99.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				1.305,00	
00000 3.3.90.30.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS				936,00	
00000 3.3.90.30.21.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				3.873,96	
00110 00001 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00120 00001 3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00130 00001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	0,00	15.000,00	11.914,47	3.085,53
00000 3.3.90.36.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF - PAGAMENTO				11.914,47	
00140 00001 3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00150 00001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	0,00	60.000,00	49.995,47	10.004,53
00000 3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				15.006,00	
00000 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				423,92	
00000 3.3.90.39.77.99	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO				3.850,00	
00000 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				29.692,69	
00000 3.3.90.39.66.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS				1.028,86	
00160 00001 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	65.000,00	0,00	65.000,00	45.262,24	19.737,76
00000 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				45.262,24	
00040 00001 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	33.000,00	0,00	33.000,00	19.798,15	13.201,85
00000 3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				19.798,15	
00170 00001 3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 00001 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.000,00	0,00	26.000,00	14.125,27	11.874,73
00000 3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				14.125,27	
00180 00001 3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00190 00001 3.3.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00200 00001 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	110.000,00	0,00	110.000,00	81.578,00	28.422,00
00000 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				81.578,00	
01.002 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		125.000,00	0,00	125.000,00	30.190,94	94.809,06
01.031.0001.1-001 OBRAS E EQUIPAMENTOS - CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		125.000,00	0,00	125.000,00	30.190,94	94.809,06
00210 00001 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
00220 00001 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	0,00	45.000,00	30.190,94	14.809,06
00000 4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				4.590,80	
00000 4.4.90.52.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS				25.600,14	





COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA -

Exercício 2025

Unidade gestora: Câmara Municipal de Jataizinho

Período: De Janeiro Até

Página: 2

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
Sandro Juliano Fidelis CPF n.º 020.243.399-25 CPF n.º 020.243.399-25 CAMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO PR - OHNIZINHO						
TOTAL GERAL DA		1.967.000,00	0,00	1.967.000,00	1.393.094,23	573.905,77



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2025

ATO DE DISPENSA

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional

PRODUTO/SERVIÇO:

Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho (SCP550 e outros da Equiplano Sistemas), incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Gestão de Custos, Almoxarifado, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo Municipal, pelo prazo de 02 (dois) meses.	02	5.740,98	11.481,96
Total:			RS 11.481,96

VALOR TOTAL: R\$ 11.481,96

Previsão Legal: Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

JUSTIFICATIVA

O valor proposto enquadra-se no disposto no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que menciona a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato de serviços/aquisição.

Justificou-se ainda a contratação vista a situação emergencial configurada conforme mencionado no Memorando às fls. 004 e 004, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O aviso de dispensa de licitação foi publicado no portal da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 014), conforme Lei 14.1343/2021, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Jataizinho (fls. 015A, 015B e 015C),



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



conforme Resolução 001/2024, além da publicação, este mesmo aviso foi enviado a fornecedores pesquisados na Internet além do atual prestador dos serviços via e-mail (fls. 015).

Após a análise das propostas apresentadas (fls. 017 a 022), conforme relação abaixo, foi vencedora a proposta apresentada/cotada pela empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**:

Empresa	Valor Total (R\$)
1- Equiplano Sistemas	11.481,96
2- Atto Soluções	12.000,00
3- Carlas A Pereira e Cia LTda	12.400,00

Verificando a situação fiscal da empresa que apresentou o segundo melhor preço (**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**), constatou-se que encontra-se apta a participar do presente processo, juntando-se os documentos que comprovam sua habilitação (fls. 023 a 030).

Nas consultas realizadas aos impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, à Relação de Inabilitados e Inidôneos no Paraná pelo site do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Controladoria-Geral da União, não foram encontrados registros de impedimento, bem como foi juntada a Certidão Consolidada também obtida junto ao TCU (fls. 031 e 032)

Destaca-se que existe disponibilidade financeira e orçamentária para realizar a presente aquisição/prestação de serviços, (3.3.90.40.00.00– Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação), havendo saldo de R\$ 19.737,76, para realização de empenhamentos na dotação mencionada, conforme informativo de saldo mais o crédito adicional suplementar aberto na rubrica (fls. 049 e 050).

Assim, com fundamento nos artigos supracitadas da Lei Federal nº. 14.133/2021, apresentamos estas justificativas para fundamentar a Ratificação pela presidência da Casa.

Jataizinho, PR, 13 de outubro de 2025.

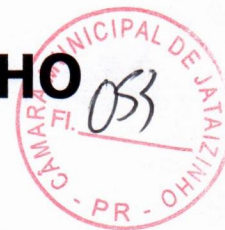
-SANDRO JULIANO FIDELIS-
Agente de Contratação

[Handwritten signature of Sandro Juliano Fidelis]
Sandro Juliano Fidelis
Diretor
CPF nº 020.743.399-25



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



Parecer Jurídico n.º 010/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Dispensa de licitação

Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

EMENTA: Contratação de serviço de licenciamento de sistema e suporte técnico que garantam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle (Decreto nº 10.540/2020). Lei n.º 14.133 de 2021. Artigo 75, inciso II. Excepcionalmente. Conclusão de licitação do Poder Executivo

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação autuado sob n.º 009 de 2025, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 2021**, para contratação de serviço de licenciamento de sistema e suporte técnico que garantam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle até que o Município de Jataizinho conclua a licitação em andamento e defina o novo sistema oficial do SIAFIC municipal a ser utilizado por todos os órgãos e entidades municipais (fls. 001/009).

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal de 1988 estabelece que, em regra, o Poder Público está obrigado a efetuar suas contratações por meio de licitação, ressalvados os casos especificados em lei (art. 37, inciso XXI).

A excepcionalidade garantida pelo constituinte pode ser encontrada na Lei n.º 14.133 de 2021, que traz as hipóteses de **licitação dispensada, dispensável (dispensa) e inexigível**.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



A licitação na modalidade dispensada decorre do artigo 76, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/21, e escapam à discricionariedade administrativa.

Já nas duas últimas hipóteses, a diferença básica está no fato de que, **na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação, de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração.** Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração. A licitação é, portanto, inviável¹.

No caso em apreço, o objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa se aproxima da dispensa de licitação (fls. 001), a qual se encontra regulamentada no artigo 75 da Lei n.º 14.133/21, em especial, no inciso II, confira-se:

Art. 75. É **dispensável** a licitação:
(...).

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Vide Decreto nº 12.343, de 2024 Vigência R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
(...).

De acordo com o ato de dispensa de fls. 051/052, a contratação será formalizada pela quantia total de **R\$ 11.481,96** (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), com prazo de duração máxima de 2 (dois) meses.

Foi apresentada como justificativa para a contratação a necessidade de se evitar a interrupção das atividades essenciais da Câmara Municipal de Jataizinho enquanto não for concluído o processo de licitação promovido pelo Poder Executivo para implantação do sistema oficial do SIAFIC (fls. 001/009). Já o estudo técnico preliminar e análise de riscos foi dispensado à luz do que dispõe o art. 13, VI, da Resolução n.º 001 de 2024 (fls. 010).

Nos autos consta a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jataizinho para contratação do serviço (fls. 003 e 049/050) atestando o cumprimento da exigência legal de que a contratação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o paga-

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 29.º edição, pág. 433.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



mento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma (art. 150 da Lei n.º 14.133/21).

Foi solicitado orçamento para 4 (quatro) empresas (fls. 015) e apenas 3 (três) apresentaram proposta para o objeto especificado no aviso de dispensa de licitação (fls. 052)². A classificação ocorreu a partir da proposta apresentada para o serviço, pelo preço ofertado e pela regularidade fiscal (fls. 051/052).

A sociedade empresária vencedora, **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** (fls. 051/052), apresentou documentos comprovando sua qualificação jurídica, técnica e capacidade econômico-financeira para participar da dispensa de licitação (fls. 023/030 e 033/048)³.

Foi anexado aos autos consulta realizada no cadastro de informações relativo às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (fls. 031), conforme determina a Instrução Normativa 156 de 2020 do TCE/PR. No tocante ao Tribunal de Contas da União, segue a certidão negativa de licitantes inidôneos às fls. 032.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que a Câmara Municipal de Jataizinho poderá adotar a modalidade de dispensa de licitação, neste momento, para contratação de serviço de licenciamento de sistema e suporte técnico que garantam as alterações legais para a prestação de serviços na área de Gestão Pública, SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração, Financeira e Controle **até que o Município de Jataizinho conclua a licitação em anda-**

² Foi realizada a publicação de aviso de dispensa de licitação no Diário Oficial do Município de Jataizinho, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Jataizinho (fls. 015-A/015-C).

³ As certidões de fls. 025 e 028 têm natureza positiva com efeitos de negativa, o que não impede de contratar com o poder público, uma vez que tal documento possui o mesmo efeito que a certidão negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (CTN):

Art. 206. “Tem os mesmos efeitos previstos no artigo anterior a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.”



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná – CNPJ 00.380.488/0001-20



mento e defina o novo sistema oficial do SIAFIC municipal a ser utilizado por todos os órgãos e entidades municipais, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, em caráter excepcional.

Ainda, recomendo que as participantes sejam comunicadas do resultado da dispensa de licitação.

É o parecer.

Encaminho os autos à autoridade competente.

Jataizinho/PR, 14 de outubro de 2025.

Juliana C. da Silva

Juliana Cordeiro da Silva

Advogada Pública

Matrícula 521 - OAB/PR 71.513

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	
Nº <u>531 / 2025</u>	<i>Allyson Meyer de Lima</i> Auxiliar Administrativo CPF: 066.161.629-20
Em <u>14 / 10 / 2025</u>	



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 009/2025

RATIFICAÇÃO

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ: 76.030.717/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional

VALOR TOTAL: R\$ 11.481,96

Previsão Legal: Artigo 75, II e VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

CNAE: 6202-3/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Ratifico a corrente dispensa de licitação junto a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software de integração ao SIAFIC municipal de Jataizinho, com suporte técnico operacional, e previsão legal contida no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jataizinho, PR, 14 de outubro de 2025.


-MAURÍLIO MARTIELHO-
Presidente